

PUBLICADO DOC 25/06/2008, PÁG. 125

PARECER Nº 726/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 363/07**.

Trata-se aqui do Projeto de Lei nº 363/07, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Monitoramento Ambiental – PROMA, e dá outras providências.

Justifica o Autor o seu Projeto de Lei pela facilidade e baixo custo de se utilizar uma plantinha, muito comum e fácil de manter, cientificamente denominada como Tradescantia Pallida e popularmente conhecida como “Coração Roxo”, para o biomonitoramento da qualidade do ar em locais determinados desta Cidade de São Paulo.

As propriedades de mudança de tonalidade das folhas bem como outras alterações, correspondentes a um ar ambiente mais ou menos poluído, foram descobertas em recentes pesquisas científicas e publicadas em revistas técnicas, o que torna essa planta um interessante instrumento de controle da poluição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, no seu Parecer de nº 16-1479/2007, amparando-se no art. 13, inciso I; 30 “caput”; e 180 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 23, inciso II; 24, inciso VI; 30, incisos I e II; e 225 da Constituição Federal.

O Projeto aqui em causa estabelece assim todo um programa de controle da poluição, um biomonitoramento do ar nos logradouros públicos, através da observação da coloração das folhas dos Corações Roxos, que alertarão os cidadãos, de modo simples e barato, sobre a situação da poluição nesses diferentes locais deste Município.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura, pois ela certamente trará uma significativa vantagem para os cidadãos desta Cidade de São Paulo, que poderão assim ter mais uma maneira de se informar sobre a situação real da poluição do ar nos locais em que houver essa planta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/06/08

Carlos Apolinário – Presidente

Dalton Silvano

Dr. Farhat

Toninho Paiva – Relator